

## PROJETO LEI EXECUTIVO 15/2021

“Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º. Altera a denominação das ruas e avenidas abaixo relacionadas, as quais passam a ter a seguinte denominação:

- I. Fica alterada a denominação da Avenida das Gaivotas, no Loteamento Esplanada V, para Avenida das Gaivotas Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 57, 63, 137, 138, 139, 140 e 141;
- II. Fica alterada a denominação da Rua dos Cardeais, no Loteamento Esplanada V, para Rua dos Cardeais Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 81, 99, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136 e APM 14;
- III. Fica alterada a denominação da Rua dos Mutuns, no Loteamento Esplanada V, para Rua dos Mutuns Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras;
- IV. Fica alterada a denominação da Rua Uirapuru, no Loteamento Esplanada V, para Rua Uirapuru Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 63, 81, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139 e APM 14;
- V. Fica alterada a denominação da Rua das Emas, no loteamento Residencial Esplanada e loteamento Residencial Esplanada III, para Avenida das Emas;
- VI. Fica alterada a denominação da Rua P1 e Rua P13, no loteamento Residencial Planalto, para Avenida P13;
- VII. Fica alterada a denominação da Rua Vinte e Oito, no loteamento Julimar, entre a Avenida Onze e a Rua F, para Avenida P14;
- VIII. Fica alterada a denominação da Rua Getúlio Vargas, no loteamento Polo Empresarial e Polo Empresarial 1ª expansão, para Avenida das Araras;
- IX. Fica alterada a denominação da Rua Manchester, no loteamento Royal Park para a Avenida Um.

Art. 2º. Denomina o nome de bairros nos seguintes loteamentos:

- I. A área do Loteamento Residencial Esplanada III e Loteamento



Residencial Esplanada IV e Loteamento Esplanada V passa a denominar-se Bairro Esplanada III;

II. A área do Loteamento Polo Empresarial 1ª ampliação e 2ª ampliação passa a denominar-se Bairro Polo Empresarial;

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a rever e alterar toda numeração existente que se fizer necessária para fins de reorganização cadastral.

§ 1º. Os proprietários dos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da data de publicação desta Lei para promover a alteração, prorrogável por igual período, sob pena de multa de 25 (vinte e cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

§ 2º. As empresas estabelecidas nos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 1 (um) ano, a partir da data de publicação desta Lei, para promover a alteração do ato constitutivo da empresa, sob pena de multa de 50 (cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

Art. 4º. A Administração Municipal, através do departamento responsável, enviará ao endereço dos imóveis e do contribuinte cujo logradouro, numeração predial ou bairro tiverem sido alterados, correspondência oficial comunicando a alteração e o teor da presente Lei.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as normas para identificação de lotes e edificações dos imóveis situados dentro do perímetro urbano do Município.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do Sul - MS, 13 de abril de 2021.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

Mensagem nº 012/2021.

Chapadão do Sul – MS, 13 de abril de 2021.

A Sua Excelência a Senhora,  
VEREADORA ALLINE TONTINI,  
Presidente da Câmara Municipal,  
Chapadão do Sul – MS.

Senhora Presidente, Senhores Vereadores,  
Reportamo-nos aos membros desta Egrégia Casa de Leis para encaminhar, à apreciação e aprovação, o incluso Substitutivo ao Projeto de Lei nº 156, de 25 de novembro de 2020, que dispõe sobre a alteração da denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis, bem como dos bairros que especifica.

A substituição ora encaminhada visa a inclusão, no projeto de lei supra mencionado, da alteração do nome da Rua Manchester, no loteamento Royal Park para a Avenida Um, uma vez que trata-se de um pequeno trecho onde de uma lado da avenida chama-se Avenida Um e do outro Rua Manchester, em virtude de pertencer ao novo loteamento ali implantado.

A alteração, acreditamos ser necessária, para evitar futuros inconvenientes pela duplicidade de nomes numa mesma avenida. Diante do exposto, reiteramos a solicitação de aprovação da presente propositura e aproveitamos o ensejo para reiterar nossas manifestações de apreço e consideração.

Atenciosamente,  
JOÃO CARLOS KRUG  
Prefeito Municipal  
-Assinado Digitalmente-

CHAPADAO DO SUL/MS, 13 de Abril de 2021

---

Poder Executivo  
.(a)



## EMENDA MODIFICADA 11/2021

A Vereadora Ká Nogueira, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020. PROJETO DE LEI Nº 15/2021, Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

### EMENDA MODIFICATIVA

**Modifica-se, disposição no Parágrafo 1º do Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º. ....**

§ 1º. Os proprietários dos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 12 (doze) meses, a partir da data de publicação desta Lei para promover a alteração, sob pena de multa de 25 (vinte e cinco) UFM's (Unidade Fiscal do Município).

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.**

**Ver. Ká Nogueira**

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Ká Nogueira

.(a)



## EMENDA MODIFICADA 12/2021

O Vereador Vanderson Cardoso, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020. PROJETO DE LEI Nº 15/2021, Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

### EMENDA MODIFICATIVA

**Modifica-se, disposição no Parágrafo 2º do Art. 3º do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 3º. ....**

**§ 2º. As empresas estabelecidas nos imóveis cujos números tiverem sido alterados terão o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de publicação desta Lei, para promover a alteração do ato constitutivo da empresa, sob pena de multa de 50 (cinquenta) UFM's (Unidade Fiscal do Município).**

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.**

**Ver. Vanderson Cardoso**

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021





# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

---

Vanderson Cardoso

.(a)



## EMENDA MODIFICADA 13/2021

A Vereadora Alline Tontini, que esta subscreve, com assento nesta Casa Legislativa, nos termos do artigo 77, do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE LEI Nº 156/2020. PROJETO DE LEI Nº 15/2021, Executivo que: “Altera a denominação de vias públicas, numeração predial oficial dos imóveis situados dentro do perímetro urbano da área que especifica e dá outras providências.”

### EMENDA MODIFICATIVA

**Modifica-se, o inciso III, do Art. 1º, do Projeto de Lei em epígrafe, que passa a vigorar com a seguinte redação:**

**Art. 1º. ....**

I. ....

II. ....

III. **Fica alterada a denominação da Rua dos Mutuns, no Loteamento Esplanada V, para Rua dos Mutuns Leste, na extensão de quem parte da Rua dos Pavões nas quadras 99, 120, 121, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131 e APM 9;**

IV. ....

V. ....

VI. ....

VII. ....

VIII. ....

IX. ....

**É a emenda.**

**Câmara Municipal de Chapadão do Sul, 06 de maio de 2021.**

**VER. ALLINE TONTINI**





**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

CHAPADAO DO SUL/MS, 06 de Maio de 2021

---

Alline Krug Tontini  
(a)

